EDITAL N°125, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

SELEÇÃO PRODIGI - CONEXÃO DE INTERNET MÓVEL

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 153, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2020, seção 02, página 30, torna público o período de inscrição para empréstimo de conexão de internet móvel por meio do Prodigi, para estudantes do Campus Londrina.

REQUISITOS

I - Estar regularmente matriculado em cursos presenciais ou a distância do Campus.

II - Apresentar a autodeclaração necessidade de equipamento e insuficiência financeira preenchida e assinada, disponível no link https://londrina.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/Anexos-1.pdf e anexar no formulário de inscrição;

III - Para manutenção de seu atendimento pelo programa, o discente deverá apresentar documentação comprobatória, no quesito insuficiência financeira.

IV - Para o processo de seleção de renda, deverá ser considerada a renda bruta mensal, conforme preconiza a Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012, e seus anexos. Renda que deve ser igual ou inferior à 1,5 salário mínimo per capita ou R$ 1.650,00 por membro familiar.

V - Não ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, referente aos Programas da Assistência Estudantil, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação do edital interno pelo Campus.

VI - Ficam dispensados de apresentar a comprovação de que tratam os itens II, III e IV:

a. Os discentes contemplados pelo Programa de Assistência Complementar ao Estudante - PACE Edição 2021;

b. Os discentes que tenham ingressado no IFPR, no ano de 2021, por cota social de discentes egressos de escola pública e com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) nacional;

c. Os discentes que constarem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico com atualização cadastral posterior a setembro/2019;

Parágrafo Único: O discente que tenha solicitado o trancamento de matrícula fica temporariamente inelegível para o programa e poderá ser reabilitado, caso desista da solicitação, dentro do prazo hábil do edital.

DAS INSCRIÇÕES

I – As inscrições ocorrerão entre 07 e 20 de outubro de 2021 exclusivamente por meio do formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpng6MnM2RtsMal-EfrVtsVbVZh9WuHbj3WhA8IbhLqnlWcQ/viewform?usp=sf_link .

DO CRONOGRAMA

I – As inscrições neste edital iniciam-se em 07 de outubro de 2021 e encerram-se em 20 de outubro de 2021 às 23:59;

II – Os pedidos de inscrição serão avaliados entre 21 e 22 de outubro de 2021;

III – O resultado preliminar será publicado dia 25 de outubro de 2021;

IV – A interposição de recursos será nos dias 26 e 27 de outubro de 2021 pelo e-mail secao.pedagogica.londrina@ifpr.edu.br;

V – Os recursos recebidos serão avaliados pela Comissão do PRODIGI entre 26 e 28 de outubro;

VI – O resultado final será publicado dia 29 de outubro de 2021.

DA AVALIAÇÃO E CONCESSÃO

I – As solicitações serão avaliadas pela Comissão do Prodig do Campus Londrina.

DOS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO:

I - Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;

II - Não apresentar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do equipamento;

III - Por insuficiência de chips de conexão móvel;

DAS VEDAÇÕES

I - Estudantes já contemplados pelo PRODIGI em edital anterior com conexão de internet móvel ficam impedidos de se inscrever neste edital;

II – Estudantes já contemplados pelo PRODIGI em edital anterior com auxílio financeiro para custeio de internet.

DO ACOMPANHAMENTO DO EMPRÉSTIMO DE CONEXÃO DE INTERNET MÓVEL

I - O Campus é responsável pela entrega do bem emprestado;

II – O mau uso, perda, furto ou roubo do chip de conexão de internet não dá direito ao estudante de adquirir um novo chip;

III – Caso o estudante constate que o chip de conexão de internet apresenta problemas de conectividade ou não esteja em funcionamento adequado deverá entrar em contato com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Campus para que o produto seja submetido a análise técnica. Caso seja constatado defeito de fábrica o estudante poderá receber outro chip;

IV – Ao fim do uso o chip de conexão de internet será cancelado, não necessitando sua devolução pelo estudante.

DA VIGÊNCIA DO EMPRÉSTIMO

I – O empréstimo tem vigência para o exercício de 2021, podendo ser prorrogado em caso de necessidade da manutenção do RDE (Regime Didático Emergencial), ou do ensino híbrido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Estudantes em lista de espera de auxílio financeiro para aquisição de equipamento podem se inscrever neste edital.

O edital de inscrição para concessão de auxílio financeiro para custeio integral ou parcial de planos de acesso à internet só será publicado após o empréstimo de todos os chips de conexão do Campus, caso haja saldo de chips para empréstimo não será aberto edital de concessão de auxílio financeiro para custeio de internet no Campus Londrina, conforme orienta o art. 2º do edital 181 de 30 de setembro de 2021 da PROENS.

Em caso de dúvidas acerca deste edital, o/a estudante deverá contatar a Seção Pedagógica do Campus Londrina, por e-mail secao.pedagogica.londrina@ifpr.edu.br.

Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Diretoria-Geral, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Campus Londrina.

Londrina, 06 de outubro de 2021.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ASSIS DE ALMEIDA**, **DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 07/10/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411951** e o código CRC **9CBB6732**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil